

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS/SUCESORES:

(X) Procuração e Contrato de Honorários (**2 vias, com firma reconhecida**) – cópia anexa

OBSERVAÇÃO: Se for menor de 18 anos de idade a procuração deve ser feita por **instrumento Público**. Neste caso, a mãe, pai ou o representante do menor deverá apresentar a procuração fornecida pelo escritório a um Cartório e pedir para o tabelião fazer uma procuração específica (por instrumento público)

(X) **Declaração de Insuficiência econômica (não é necessário firma reconhecida)** - cópia anexa

Tal declaração tem por finalidade pedir ao juiz que não seja cobrada nenhuma taxa de dos autores quando do ajuizamento da ação. O referido benefício **somente** é concedido para os autores que comprovarem ter renda mensal não superior a 10 SALÁRIOS MÍNIMOS ou, se for acima disto, comprovar que tem gastos mensais que permitem o pagamento de qualquer taxa judiciária (enviar cópia de recibos de gastos mensais, por exemplo: luz, telefone, aluguel, condomínio, água, colégio dos filhos, médicos, remédios; e etc.).

(X) Cópia **autenticada** da Carteira de identidade

(X) Cópia **autenticada** do CPF

(X) Cópia **autenticada** da certidão de óbito do servidor

(X) Cópia **autenticada** da Certidão de Casamento, se houver

(X) Cópia do comprovante de renda

(X) Cópia simples de um comprovante de residência

Se na certidão de óbito constar bens, é necessária a certidão de inventariante, ocasião em que somente este precisará fornecer os documentos, uma vez que representa todo o espólio.